



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

KARYNE OLIVEIRA MENESES

**NÍVEL DE CONFORMIDADE DO CPC 18 QUANTO À DIVULGAÇÃO DAS
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTOS: UMA ANÁLISE DAS 100 MAIORES
EMPRESAS LISTADAS NA REVISTA EXAME MELHORES E MAIORES**

Orientadora: Profa. Ms. Liliane Maria Ramalho de Castro e Silva

**DEZEMBRO
2013**

KARYNE OLIVEIRA MENESES

**NÍVEL DE CONFORMIDADE DO CPC 18 QUANTO À DIVULGAÇÃO DAS
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTOS: UMA ANÁLISE DAS 100 MAIORES
EMPRESAS LISTADAS NA REVISTA EXAME MELHORES E MAIORES**

Este artigo científico foi submetido à coordenação do Curso de Ciências Contábeis, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, outorgado pela Universidade Federal do Ceará – UFC e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida universidade.

A citação de qualquer trecho deste artigo científico é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

DATA DA APROVAÇÃO: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Ms. Liliane Maria Ramalho de Castro e Silva
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof^ª. Ms. Marilene Feitosa Soares
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof^ª. Ms. Nirleide Saraiva Coelho e Cavalcante
Universidade Federal do Ceará (UFC)

NÍVEL DE CONFORMIDADE DO CPC 18 QUANTO À DIVULGAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTOS: UMA ANÁLISE DAS 100 MAIORES EMPRESAS LISTADAS NA REVISTA EXAME MELHORES E MAIORES

Meneses, Karyne

Resumo

O estudo objetiva verificar o atendimento das exigências do Pronunciamento Técnico 18: Investimento em Coligada e em Controlada (CPC 18) pelas empresas listadas na revista Exame - Melhores e Maiores, nos anos de 2009, 2010 e 2011, concernentes à divulgação de investimentos especificamente as participações societárias de caráter permanente. Diante disso, a pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem qualitativa e utilizou-se nos procedimentos técnicos de análise de conteúdo das demonstrações contábeis das empresas que possuem ações negociadas na BM&FBOVESPA. Conforme demonstra os resultados da pesquisa, das 29 empresas da amostra, 12 divulgaram mais de 50% dos itens totais e 13 divulgaram abaixo de 40%. Constatou-se que o resultado foi pouco satisfatório tendo em vista que o item que obteve maior média de divulgação alcançou 65%. Supõe-se que uma das razões para não consonância das divulgações pode ser explicada pela recente aprovação do pronunciamento analisado (CVM 605, de 26 de novembro de 2009).

Palavras-chave: CPC18. Evidenciação. Investimento. Coligadas. Controladas.

1. INTRODUÇÃO

Com a abertura de mercado, tornou-se cada vez mais comum empresa investirem em outras empresas, seja no cenário nacional ou internacional. Segundo Santos, Schmidt e Fernandes (2008), diante de um cenário econômico dinâmico, tornou-se expressiva a captação de recursos no exterior por partes das empresas.

Face às mudanças no ambiente econômico, a captação de recursos junto ao mercado tornou-se uma alternativa bastante viável para as empresas, contudo os investidores exigem informações confiáveis que orientem as decisões de negócio utilizadas como suporte no processo decisório. Assim, as empresas são estimuladas a fornecer informações mais detalhadas, à medida que proporcionará melhores condições de avaliação aos usuários quanto ao risco, retorno e desempenho associados a investimentos em outras sociedades.

Nesse contexto, fez-se necessário uma forma adequada de fornecer as informações contábeis de forma compreensiva pelo fato de que uma mesma transação pode ser evidenciada de várias formas, gerando assim dificuldades para o usuário em analisar e comparar as informações. De acordo com Niyama (2008), sendo as demonstrações contábeis um canal eficiente de comunicação entre a empresa e os diversos usuários externos, a harmonização e a convergência das normas contábeis passaram a ser essenciais.

Objetivando atender às necessidades de convergência das normas nacionais aos padrões internacionais, a deliberação nº 605, 26 de novembro de 2009, editada pela CVM (Comissão dos Valores Mobiliários), posteriormente revisada pela deliberação nº 688/12, nº696/12 ((CPC 18 (R1) e (R2)) aprovou o Pronunciamento Técnico 18-Investimento em Coligada e Controlada CPC18, emitido pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) o referido pronunciamento faz recomendações de como devem ser contabilizados e divulgados

os investimentos em coligadas e controladas tornando-o obrigatório para as companhias brasileiras de capital aberto.

Este pronunciamento enumera uma série de procedimentos com a finalidade de orientar a contabilização do investimento da controladora nas controladas e coligadas. A presente pesquisa analisa como as empresas de capital aberto estão divulgando suas operações com coligadas/controladas e se estão obedecendo às recomendações do Pronunciamento Técnico 18.

Diante desse cenário, a presente pesquisa pretende responder a seguinte questão: Qual o nível de conformidade das demonstrações contábeis aos itens de divulgação estabelecidos no CPC 18 das empresas de capital aberto listadas pela revista Exame-Melhores e Maiores?

Para responder o problema de pesquisa, o presente artigo tem o objetivo de verificar se as companhias de capital aberto entre as 100 maiores empresas por venda líquida listadas na revista Exame: Melhores e Maiores estão divulgando suas operações com coligadas/controladas de acordo com os itens de divulgação estabelecidos no CPC 18.

A fim de atingir o objetivo traçado, enumeraram-se os seguintes objetivos específicos: verificar o grau de aderência das demonstrações com base no *checklist*, elaborado de acordo com itens de divulgação CPC18; analisar a frequência dos itens do *checklist* que foram mais e menos atendidos pelas empresas que compõem a amostra e identificar a empresa que menos e mais atenderam os itens do *checklist*.

A partir das exigências e recomendações do CPC 18 referente à divulgação dos investimentos em coligada e controlada estruturou-se um *checklist* para orientar na análise de conteúdo. Nesse sentido, espera-se que este estudo contribua para a compreensão do modo/forma como as empresas estão evidenciando suas participações em controladas e coligadas, sendo de suma importância na medida em que explana para a sociedade contábil possíveis desacordos com as normas e legislação expedidas pelos órgãos reguladores. De modo que, as informações contábeis municiam os usuários no processo decisório, a não evidenciação ou evidenciação incompleta com o que é consolidado pelas normas pode ter influência nas decisões econômicas dos investidores e conseqüentemente nas empresas.

Assim, pretende-se que a presente pesquisa colabore para maior entendimento por parte dos usuários da informação contábil do que está sendo praticado pelas empresas e as exigências impostas pelas normas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Evidenciação e Práticas Contábeis

São vários os fatores que podem gerar divergências na comparação dos demonstrativos financeiros, desde o critério de mensuração até fatores econômicos e legais, considerando que a demanda por informação não são apenas locais, mas sim globais.

De acordo com Niyama (2008), a contabilidade é fortemente influenciada pelo ambiente em que atua, estando vinculada a estrutura política, econômica e social, o que de forma geral acaba refletindo nas práticas contábeis do país.

Com o mundo dos negócios globalizado, como uma empresa situada no Brasil pode ter investidores, fornecedores e clientes em outros países, é necessário uma linguagem contábil

comum com abrangência mundial, pois só assim uma informação evidenciada em demonstrativos de uma empresa brasileira poderia ser comparada em outros mercados.

De acordo com Iudícibus *et al.* (2010), para unificação das normas em nível mundial, é preciso que cada país abra mão de criar normas específicas, que podem divergir das demais, mas é necessário que todos os países participem desse processo de uniformização das normas. Para o autor, pode-se ter como exemplo o que aconteceu no Brasil, onde alguns órgãos reguladores como Comissão dos Valores Mobiliários (CVM), Banco Central (BACEN) emitiam normas contábeis muitas vezes conflitantes entre si.

Frequentemente a dicotomia das normas ocasionava a perda da informação e da credibilidade dos demonstrativos apresentados, sendo necessária padronização das normas contábeis no Brasil para posteriormente falar-se em contabilidade mundialmente aceita.

Para Carvalho e Lemes (2002), as empresas sentem-se desencorajadas em concorrerem em outros mercados, devido às diversas adaptações que a empresa terá que fazer em seus demonstrativos caso queira concorrer em determinados mercados.

Em 1973, os Estados Unidos cria a Financial Accounting Standards Board (FASB), que se tornou o precursor na edição de normas contábeis. Na Europa, da união de esforços de alguns países, criou-se International Accounting Standards Committee (IASC) com o intuito de emitir normas contábeis em nível mundial.

No decorrer dos anos, o IASC foi reformulado, transformando-se em International Accounting Standards Board (IASB), que se consolidou por emitir normas contábeis reconhecidas, aceitas e por ter um alto padrão de qualidade na emissão de seus relatórios financeiros.

De acordo com Ernst & Young e Fipecafi (2010, p.2), “o IASB tem o compromisso de desenvolver, no interesse público, um conjunto único de normas contábeis globais de alta qualidade, que exige informações transparentes e comparativas nas demonstrações financeiras de uso comum”. O IASB publicou várias normas e pronunciamentos que se tornaram padrões contábeis internacional, denominado International Financial Reporting Standards (IFRS). A adoção desses pronunciamentos visa alinhar as normas e as práticas contábeis brasileiras às internacionais.

Segundo Ernst & Young e Fipecafi (2010, p.1), “por ser fundamentado em princípios e não em regras, o IFRS representa desafios significativos, ao promover uma mudança conceitual na forma de aplicar e interpretar conceitos e transações”. No Brasil, tinha-se o costume de se pautar no que estava embasado em lei, em regras e o que não estava na legislação era considerado desnecessário. Com IFRS, passa-se a exigir que o profissional atente aos princípios ao invés das regras.

No cenário nacional, os preceitos e a forma de se fazer contabilidade foram bastante influenciadas por aspectos tributários. Para Niyama (2008), a contabilidade no Brasil foi fortemente influenciada pela legislação tributária, que determinava procedimentos contábeis que muitas vezes não eram contabilmente adequados.

As empresas e os profissionais estavam tão enraizados com a ideia dos demonstrativos está nos padrões da legislação fiscal, que muitas vezes utilizava critérios contábeis inadequados. A legislação brasileira não estava de acordo com o momento econômico vivido no âmbito mundial. Para resolver esse problema, tornou-se necessário reformular os dispositivos legais para que as normas contábeis brasileiras entrassem em consonância com as normas internacionais, práticas já adotadas pelos Estados Unidos e por muitos países na Europa.

2.2 Participações Societárias

Assim, com a finalidade de direcionar os procedimentos contábeis brasileiros às normas do International Accounting Standards Board (IASB), foram emitidos, desde 2007, quarenta e cinco pronunciamentos, dezessete interpretações e cinco orientações.

Segundo Iudicibus *et al.* (2010, p.20), “os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emanadas do CPC são basicamente traduções das normas internacionais, com raras adaptações de linguagem e de algumas situações específicas”.

O IASB é um órgão independente que conta com a participação de mais de 140 entidades no mundo, o Brasil atualmente é representado pelo Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

De acordo com Lemes e Carvalho (2010), os órgãos reguladores têm dado ênfase aos investimentos realizados pelas empresas, pois há muita divergência quanto ao tratamento desses investimentos por parte das empresas. Pode-se citar algumas normas que tratam de investimento, a seguir:

- a) CPC 18, Investimento em coligada e em controlada, IAS 28;
- b) CPC 15, Combinação de Negócios, IFRS 3;
- c) CPC 14, Instrumentos Financeiros, IAS 32 e 39;
- d) CPC 28, Propriedades de investimento, IAS 40;
- e) CPC 35, Demonstrações Separadas e
- f) CPC 36, Demonstrações Consolidadas, IAS 27.

O CPC 18 foi aprovado através da deliberação CVM nº 605, de 26 de novembro de 2009, que trata de investimento em coligadas e em controladas, tornando-se obrigatório para companhias abertas. Assim todas as empresas que se enquadrarem na referida norma devem reconhecer seus investimentos em coligadas e em controladas, seguindo os critérios estabelecidos pelo referido pronunciamento.

Conforme CVM (2009), O Pronunciamento 18, que trata de investimento em coligada e em controlada específica como devem ser contabilizados os investimentos em coligadas nas demonstrações contábeis individuais, consolidadas e também como devem ser contabilizados os investimentos em controladas nas demonstrações contábeis individuais da controladora.

O CPC 18 (Investimento em Coligada e em Controlada) trata de todas as participações em sociedades coligadas e controladas, exceto os investimentos em coligadas mantidos por meio de sociedades de capital de risco, fundos mútuos e entidades similares. Esses investimentos são reconhecidos e contabilizados de acordo com o CPC 38 (Instrumentos Financeiros), pois através das normas e pronunciamentos os órgãos visam minimizar as divergências causadas pelas múltiplas escolhas de critérios utilizadas pelas empresas em seus investimentos.

As participações em outras empresas são divididas em participações temporárias ou participação permanente, fazendo-se a distinção pela expectativa de realização/intenção do investimento. Nas participações temporárias a empresa investidora adquire o investimento sem a intenção de mantê-lo, classificando-se no ativo circulante (investimentos temporários). Já se tratando de investimentos permanentes, a empresa investidora tem a intenção de permanecer com o investimento, seja para se obter o controle societário ou por interesses econômicos. Nesse caso classifica-se em ativo não circulante (investimentos).

Os investimentos e participações societárias em outras sociedades deverão ser classificados no ativo não circulante da empresa investidora. De acordo com a lei 6404/76, artigo 179, inciso III, classificam-se no subgrupo dos investimentos no Ativo Não Circulante,

as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no Ativo Circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa, ou seja, esses investimentos não se destinam as atividades operacionais da empresa.

As participações em outras sociedades poderão ser avaliadas por duas metodologias: custo de aquisição ou Método Equivalência Patrimonial (MEP). Segundo as reformulações na lei das S.A apresentadas pela Lei nº 11.941/2009, serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum.

Pelo método de equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado às alterações ocorridas no patrimônio líquida da investida, proporcionalmente à parte que é devida ao investidor. De acordo com Lemes e Carvalho (2010), caso ocorram variações no valor do investimento, deverá ser contabilizado pela investidora, como receita ou despesa proporcional a participação na investida.

O método de equivalência patrimonial rege-se pelo princípio da competência, pois as alterações ocorridas no patrimônio de uma controlada ou coligadas devem ser reconhecidas no momento do fato gerador, independentemente de serem ou não distribuídos.

Considera-se que haja influência significativa quando a investidora tem o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem que, contudo tenha o poder de controlá-la. Segundo Almeida (2010), pode-se considerar influencia significativa quando o investidor mantém direta ou indiretamente, 20% ou mais do poder de voto; presume-se que ele possui influencia significativa, a menos que possa ser demonstrado o contrário. E se o investidor mantém direta ou indiretamente, menos de 20% do poder de voto, presume-se que ele não possui influencia significativa, a menos que possa ser demonstrado o contrário.

Presume-se influência significativa quando a investidora detém 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la. Considera-se sociedade coligada às quais a investidora tenha influência significativa. Segundo Mourad e Paraskevopoulos (2010), antes da Lei nº 11.638/2007, coligada era um investimento no qual a investidora possuía mais de 10% do capital votante, com a lei, a definição de coligada passa a ser semelhante ao que está descrito no IFRS. Para completar o que foi escrito acima, observe o quadro 01:

Quadro 01 - Termos conceituados pelo CPC18: Investimento em Coligada e em Controlada.

Coligada	É uma entidade, incluindo aquela não constituída sob a forma de sociedade, tal como uma parceria, sobre a qual o investidor tem influência significativa e que não se configura como controlada ou participação em empreendimento sob controle conjunto (joint venture).
Influência Significativa	É o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais da investida, sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas.
Controle	É o poder de governar as políticas e operacionais da entidade, de forma a obter benefícios de suas atividades.
Controlada	É a entidade, incluindo aquela não constituída sob a forma de sociedade, tal como uma parceria, na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.
Método de Equivalência Patrimonial	É o método de contabilização por meio do qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da participação atribuída ao investidor. Deve incluir a parte que lhe cabe nos resultados gerados pela investida.

Fonte: Elaborado pelo autor com base no CPC 18.

Conforme demonstra a figura 01 a seguir, o método para contabilizar uma participação em outra sociedade pode variar dependendo da relação entre investidor e investida, que segundo Iudicibus *et al.* (2010, p.169) “as aplicações em participação no capital de outras sociedades devem ser contabilizados de acordo com a essência do relacionamento entre investidor e investida”. Para melhor entendimento do exposto acima, observe a figura 01.

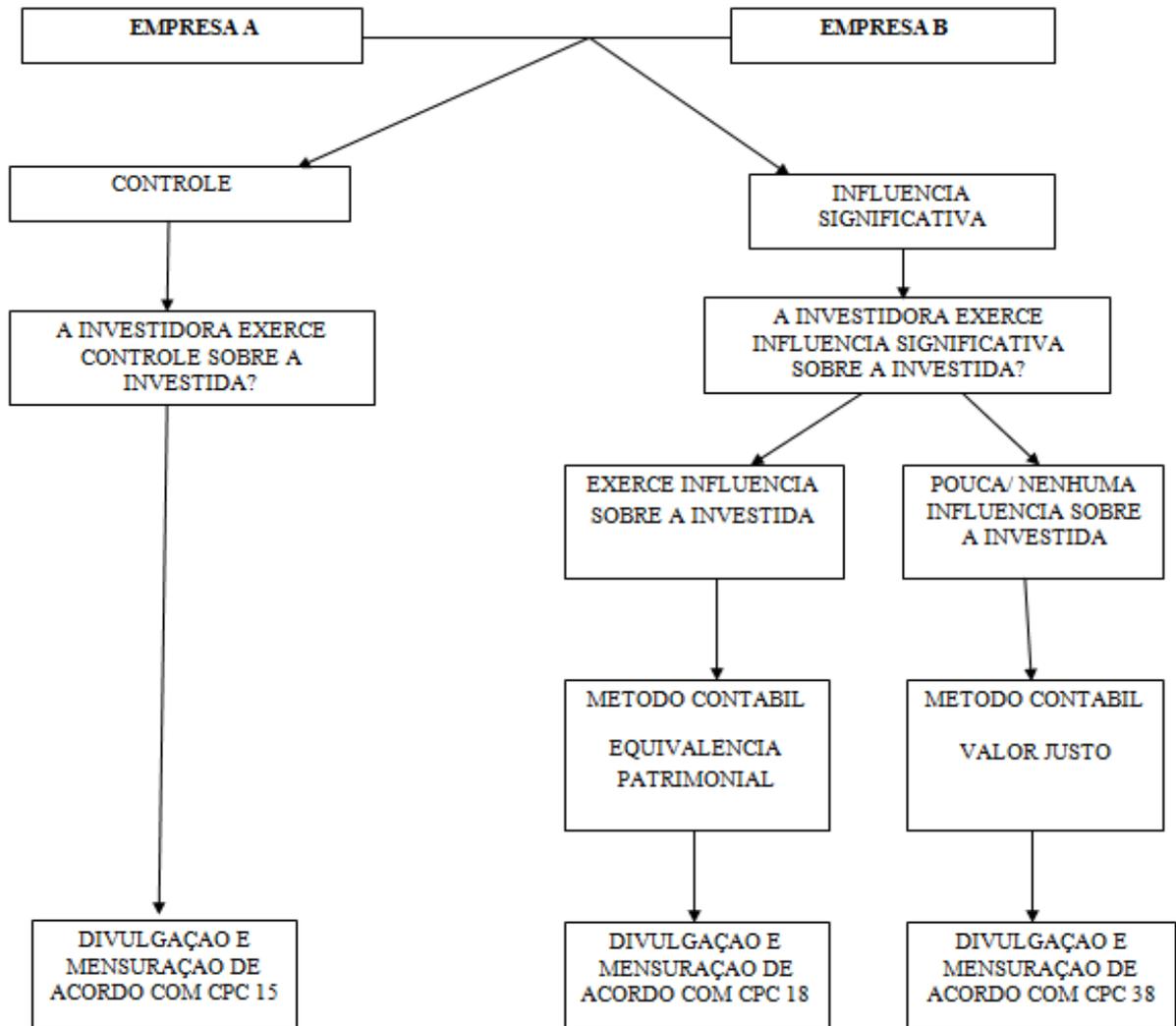


Figura 01- aplicação do CPC 18

Fonte: elaborado pelo autor (2013)

No panorama apresentado pela figura 01, quando uma empresa faz investimento em outra empresa para fins de evidenciação contábil deverá atentar para existência de controle ou influência significativa. Levanta-se a seguinte questão norteadora “a investidora exerce controle sobre a investida?” ou “a investidora exerce influência significativa sobre a investida?”.

Caso a controladora tenha controle sobre a controlada esse investimento deverá ser reconhecido e mensurado segundo os procedimentos estabelecidos pelo CPC 15, por outro lado, caso a investidora tenha influência significativa sobre a outra empresa à participação deverá ser reconhecida e mensurada de acordo com o CPC 18. Como investidora não possuir

o controle trata-se de uma coligada da entidade investidora, existindo influencia significativa entre as empresas aplica-se o método de equivalência patrimonial.

No caso de haver pouca ou nenhuma influencia significativa entre as empresas trata-se de um ativo financeiro, por conseguinte deverá ser mensurado e reconhecido pelo CPC38.

A figura acima ilustra os possíveis métodos concernentes à evidenciação especificamente da aplicação de recurso de uma entidade em outra e seus respectivos pronunciamentos técnicos.

2.3 Estudos Anteriores Relacionados Com a Pesquisa

Para fundamentação da pesquisa foram catalogados alguns estudos que tratam direta ou indiretamente do tema. Observa-se que as pesquisas realizadas abordando o referido pronunciamento são insuficientes, pois há poucos estudos relacionados. Ao passo que as pesquisas desenvolvidas são de suma importância para os usuários quanto ao entendimento no tocante à evidenciação e a qualidade do *disclosure*.

A pesquisa de Gallon, Beuren e Hein (2008), tem como objetivo verificar os itens de maior evidenciação nos Relatórios da Administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa. Concluiu-se que as empresas, independente do nível de governança, em relação aos itens obrigatórios, enfatizam mais aspectos financeiros, ficando em segundo plano itens como conjuntura econômica e perspectivas, recursos humanos, pesquisa e desenvolvimento, novos produtos e serviços.

Já o estudo de Druzian, Ensslin e Kruger (2012), tem como objetivo verificar se as empresas do setor de Tecnologia da Informação que estão listadas na BM&FBOVESPA e possuem operações de investimentos em Coligadas e/ou em Controladas divulgaram, no exercício financeiro de 2010, as características do investimento de acordo com o CPC 18 em Nota Explicativa. Concluiu-se que as empresas não estão totalmente em conformidade com o Pronunciamento Técnico - CPC 18, porém a hipótese mais provável é que as empresas estão se adequando ao Pronunciamento.

Albani e Almeida (2012) desenvolveram uma pesquisa com o objetivo de investigar o atendimento das exigências do Pronunciamento Técnico 1- Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01-R1) concernentes à divulgação do teste de recuperabilidade de ativos, especificamente nos ativos intangíveis e imobilizados, e avaliar a qualidade dessa evidenciação realizada pelas empresas para compreensão do teste pelos usuários externos. Concluiu-se que a maior parte das empresas analisadas na pesquisa não atendeu aos requisitos de divulgação mínimos exigidos pelo Pronunciamento.

3. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

Segundo Parra Filho e Santos (1998) define método da pesquisa como o caminho a ser percorrido para atingir os objetivos propostos pela pesquisa.

Nesta seção do trabalho pretende-se apresentar o método de pesquisa, a classificação da pesquisa, os procedimentos de coletas e análise dos dados tendo em vista viabilizar o estudo.

O método aplicado caracteriza-se como descritivo. Gil (2008, p.28) afirma que “as pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. Tal pesquisa consiste em descrever, ou seja, relatar as características da amostra. De forma

análoga, Andrade (2002) afirma que a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles.

Quanto à abordagem do problema caracteriza-se em qualitativa, Lakatos e Marconi (1992) menciona que os estudos que empregam uma metodologia qualitativa preocupam-se descrever a complexidade de determinado problema, fornece análise detalhada da interação de certas variáveis.

Relativamente aos procedimentos, devido as suas características, consiste em uma pesquisa documental. Para Gil (2008, p. 51) “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou ainda podem ser reelaboradas de acordo com os objetivos da pesquisa”. O presente estudo constitui uma pesquisa de caráter bibliográfico, utilizando como principais fontes de pesquisa os atos normativos, livros e artigos.

3.1 População e Amostra

No presente estudo, a população compreende 100 Melhores e Maiores empresas por venda líquida segundo pesquisa promovida pela revista Exame, edição de 2012.

De acordo com Lakatos e Marconi (1992), população é o conjunto que apresentam pelo menos uma característica em comum e amostragem é quando não se pode abranger a totalidade dos componentes do universo, então investigar-se uma parte desta população. Uma das fontes de financiamento das empresas de capital aberto são ações emitidas no mercado para serem negociadas.

No presente trabalho as empresas da amostra são de capital aberto, ou seja, possuem ações negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros do Estado de São Paulo (BM&FBOVESPA) a escolha basear-se em uma maior disponibilidade de informações aos usuários. Segundo Iudícibus e Marion (2010), nas companhias de capital aberto a captação de recurso poderá ser realizada junto ao público.

Nas empresas cuja estrutura é de capital aberto às divulgações deve-se zelar pelos aspectos qualitativo e quantitativo das informações contábeis apresentadas, pois deverá ser útil aos diversos usuários, dando lhes suporte na tomada de decisões.

O período sob análise dos demonstrativos Financeiros compreende os anos de 2009, 2010 e 2011, visto que no ano de 2010 as empresas que possuem investimentos em coligadas / controladas tornaram-se obrigadas a adotarem o pronunciamento CPC18. A amostra da pesquisa é composta por 29 empresas, pois das 100 empresas 67 empresas não estavam listadas na BM&FBOVESPA e as empresas Coelba, Eletronorte, Comgás e BrasilFoods não possuem investimentos em coligadas/controladas. Empresas que compõem a amostra da pesquisa por setor de atuação conforme demonstra o quadro 02 a seguir:

Quadro02- amostra da pesquisa

Sector	Empresa
Serviço	SABESP
Varejo	PÃO DE AÇUCAR
	AMERICANAS
	MAGAZINE LUIZA
Energia	PETROBRAS
	AES ELETROPAULO
	CEMIG
	LIGHT
	CPFL PAULISTA
	COPEL
Atacado	COSAN
Construção	ANDRADE GUTIERREZ
Transporte	GOL
Mineração	VALE
Autoindustria	EMBRAER
Telecomunicação	OI
	TIM
	TELEMAR
	EMBRATEL
Papel e Celulose	SUZANO
Bens de Consumo	JBS
	NATURA
	AMBEV
	MARFRIG
	SOUZA CRUZ
Química/Petroquímica	HERINGER
Siderúrgica/Metalúrgica	USIMINAS
	GERDAU
	PARANAPANEMA

Fonte: Revista Exame- Melhores e Maiores, 2012.

3.2 Procedimentos de Coleta e Análise dos Dados

Para realizar a presente pesquisa, utilizou-se de coleta de dados no site BMF&BOVESPA, a análise foi realizada com base nas informações disponibilizadas por cada empresa no referido sítio eletrônico. Procurando atender aos objetivos da pesquisa foi elaborado um *checklist* para verificar quais os itens de divulgação estabelecidos pelo CPC18 foram atendidos.

A coleta dos dados foi realizada a partir do Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido e Notas Explicativas. Posteriormente, foi utilizado o processamento dos dados. Na an lise dos dados utilizou-se o *checklist* para que

fosse possível apresentar maior detalhamento dos itens de divulgação estabelecidos pelo Pronunciamento. Observe o quadro 03:

Quadro 03 – itens de divulgação estabelecidos pelo CPC18

Item	Divulgação
a- investimento	Os investimentos em coligada ou controlada devem ser classificados como ativo não circulante, no subgrupo Investimentos.
b- valor justo	O valor justo dos investimentos em coligadas e controladas para os quais existam cotações de preço divulgadas;
c- método de equivalência patrimonial	Investimentos foram contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.
d- influência significativa -20%	As razões pelas quais foi desprezada a premissa de não existência de influência significativa, se o investidor tem menos de vinte por cento da investida, mas conclui que possui influência significativa.
e- influência significativa +20%	As razões pelas quais foi desprezada a premissa da existência de influência significativa, se o investidor tem vinte por cento ou mais da investida, mas conclui que não possui influência significativa.
f- ativo, passivo, lucro/prejuízo	Informações financeiras resumidas das coligadas e controladas, incluindo os valores totais de ativos, passivo, lucro ou prejuízo do período.
g- contingência	Foram contabilizados a parte do investidor nos passivos e ativos contingentes.
h- resultados abrangentes	A parte do investidor nas alterações dos outros resultados abrangentes, contabilizados pela coligada e pela controlada deve ser reconhecida pelo investidor também como outros resultados abrangentes diretamente no patrimônio líquido.
i- ganhos/perdas equiv. Patrimonial	Foram contabilizados os ganhos ou perdas por equivalência patrimonial.

Fonte: adaptação do CPC 18

Dos itens propostos pelo *checklist* para coleta dos dados analisaram-se os seguintes demonstrativos financeiros, a saber:

No item *a*, balanço patrimonial consolidado no grupo do Ativo Não-Circulante subgrupo investimentos; nos itens *b*, *c*, *d*, *e*, *f* e *g*, as notas explicativas; no item *h*, demonstração do resultado abrangente e balanço patrimonial consolidado no grupo do patrimônio líquido; no item *i*, demonstração do resultado do exercício, a demonstração do resultado abrangente, demonstração da mutação do patrimônio líquido e balanço patrimonial consolidado no grupo do patrimônio líquido.

Utilizou-se a seguintes simbologias para preenchimento da tabela, com “*S*” para informação evidenciada, “*N*” para informação não evidenciada e “*P*” para insatisfatoriamente informada.

Para alcançar o primeiro objetivo específico, verificou-se o nível de aderência das demonstrações financeiras apresentadas pelas empresas com base no *checklist*, elaborado de acordo com itens de divulgação CPC18(R2), para análise de cada item de divulgação utilizou-se da seguinte fórmula:

$$\text{Nível de Conformidade (N.C)} = \frac{\Sigma \text{“S”}2009 + \Sigma \text{“S”}2010 + \Sigma \text{“S”}2011}{\Sigma (\text{“S”} + \text{“P”} + \text{“N”}) \text{ do item}}$$

Pela fórmula supracitada tem-se a média em porcentagem por item de informações efetivamente divulgadas dos anos de 2009, 2010 e 2011. Assim, após a aplicação da fórmula em cada item pode se alcançar o segundo objetivo específico, os itens que foram mais e menos atendidos pelas empresas que compõem a amostra. Para atingir o terceiro objetivo específico fez-se o somatório dos itens efetivamente divulgados por empresa nos anos de 2009 a 2011 (linha horizontal), assim obtêm a empresa que mais e menos atendeu as exigências do Pronunciamento Técnico.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A tabela 01 a seguir, apresenta as 29 empresas da amostra listando os principais itens exigidos pelo CPC 18(R2) e o período sob análise referente aos anos de 2009, 2010 e 2011. Para atingir o primeiro e o segundo objetivo específico proposto pelo presente trabalho, utiliza-se a tabela 01, onde se encontram as informações extraídas dos demonstrativos financeiros das empresas que compõem a amostra.

Tabela 01: identificação do atendimento às divulgações exigidas CPC18(R2)

EMPRESA	a		b		c		d		e		f		g		h		i		Σ "S" por empresa	em %										
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010												
PETROBRAS	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S	S	S	S	S	N	N	S	S	19	70,37%									
AES ELETOPAULO	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	S	S	6	22,22%									
CEMIG	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S	S	S	S	N	N	N	S	N	16	59,26%									
LIGHT	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	S	N	N	N	S	N	14	51,85%									
CPFL PAULISTA	S	N	N	S	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S	N	N	N	S	N	10	37,04%									
COPEL	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S	S	S	S	N	N	N	S	N	17	62,96%									
COSAN	S	S	N	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	N	N	S	N	12	44,44%									
VALE	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	12	44,44%									
TIM	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	S	N	6	22,22%									
TELEMAR	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	S	S	N	N	S	S	16	59,26%									
EMBRAEL	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	S	N	15	55,56%									
OI	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	S	N	13	48,15%									
IBS	S	S	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	N	N	S	N	14	51,85%									
NATURA	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	N	N	N	S	N	7	25,93%									
SOUZA CRUZ	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	S	N	N	N	S	N	15	55,56%									
MARFRIG	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	S	N	N	S	N	14	51,85%									
HERINGER	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	10	37,04%									
PÃO DE AÇÚCAR	S	S	N	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	13	48,15%									
AMERICANAS	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	3	11,11%									
MAGAZINE LUIZA	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	0	0,00%									
AMBEV	N	S	N	S	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	9	33,33%									
USIMINAS	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	N	S	N	N	N	S	S	20	74,07%									
GERDAU AÇOMINAS	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	S	S	17	62,96%									
PARANAPANEMA	N	S	N	S	N	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	N	9	33,33%									
GOL	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	0	0,00%									
SABESP	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	0	0,00%									
ANDRADE	S	N	N	S	N	N	S	S	N	N	N	S	S	S	N	N	N	S	N	10	37,04%									
SUZANO	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	2	7,41%									
EMBRAPAR	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	S	N	15	55,56%									
Total de 29	21	18	16	18	18	16	21	18	15	2	2	2	2	1	7	12	14	17	20	19	7	4	3	21	10	13	314	1092,59%		
Percentual de "S"	72%	62%	55%	62%	62%	55%	72%	62%	52%	7%	7%	7%	41%	48%	59%	69%	66%	60%	66%	69%	66%	24%	14%	10%	72%	34%	45%	40,10%	37,67%	
Média	63%		60%		62%		9%		9%		38%		65%		16%		50%													

Fonte: dados da pesquisa.

Ao analisar os demonstrativos financeiros pode se observar o nível de cumprimento pelas empresas pesquisada referente aos itens de divulgação estabelecidos pelo CPC18. A tabela 01 projeta uma ideia geral dos resultados encontrados na pesquisa. Assim, para que fosse possível demonstrar maior detalhamento e visando atender os objetivos específicos, a análise utiliza-se de gráfico.

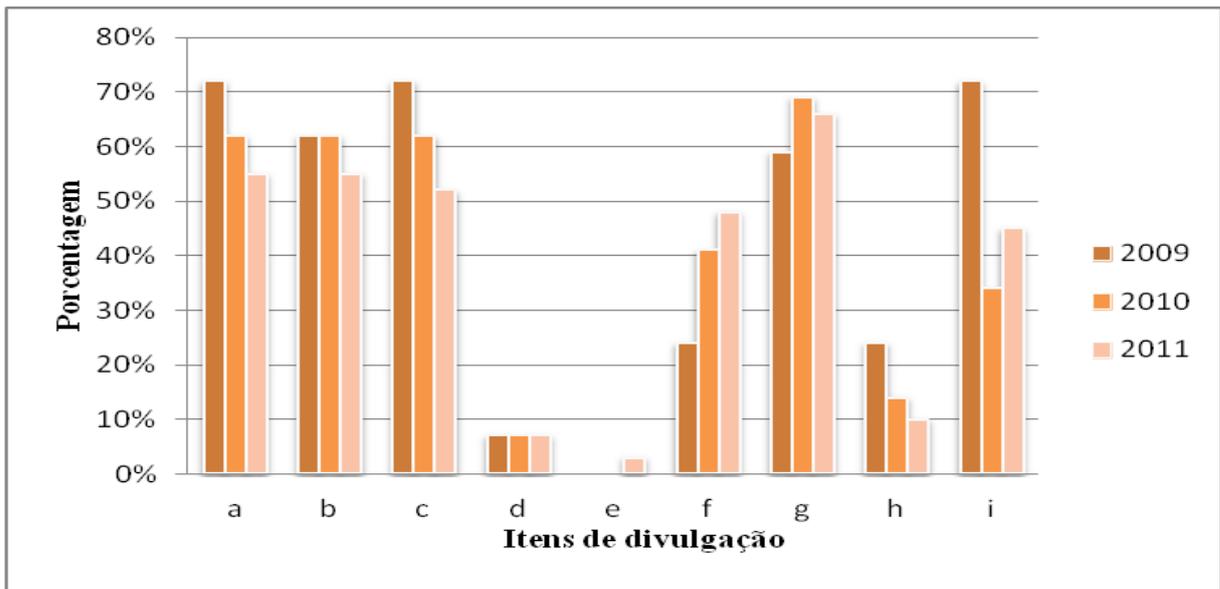


Gráfico 1- frequência dos itens efetivamente divulgados.

Fonte: dados da pesquisa

O Gráfico 01 apresenta a frequência de itens analisados das 29 empresas da pesquisa que compõem a amostra nos anos de 2009, 2010 e 2011. Pode-se verificar que: o item “(a)-investimento”, em torno de 63% divulgaram seus investimentos em outras empresas no ativo não circulante no subgrupo investimento, conforme recomenda o CPC18. Concernente ao “(b)-valor justo”, aproximadamente 60% divulgaram o valor justo dos investimentos em coligadas e controladas para os quais existam cotações de preço divulgadas no mercado. Em relação ao “(c)-método de equivalência patrimonial”, estima-se que 62% evidenciaram participações em outras sociedades por esse método, conseqüentemente aproximadamente 38% não informaram.

Para o item “(d)-influência significativa”, a empresa investidora deveria informar em nota explicativa os motivos pelos quais desprezou a premissa de não existência de influência significativa, se o investidor detinha direta ou indiretamente menos de 20%. Logo se conclui que o investidor ao desprezar a premissa possui influencia significativa sobre a investida.

Das 29 empresas da amostra apenas as empresas Usiminas e Andrade informaram nas notas explicativas que tinham influencia significativa com menos de 20% do capital de suas respectivas coligadas, o que representa aproximadamente 7% do total das empresas analisadas. A Usiminas possui 19,9% do capital votante da empresa MRS enquanto a Andrade controla indiretamente a Telemar Participações Norte Leste S/A da qual detém 2,98% de participação do capital da empresa. Ambas informam em suas notas explicativas ter influência significativa sobre a investida, ou seja, desconsideraram a presunção da influência significativa.

De acordo com o CPC 18, o investidor tem influencia significativa quando detém 20% do capital votante e participa das decisões políticas, financeiras e operacionais da investida. Nos anos de 2009 e 2010 nenhuma das empresas da amostra divulgou ter desprezado a presunção de influencia significativa. Em 2011, a Embraer divulgou deter 25% da AEL Sistemas S.A., e apesar da participação de 25%, informa não possuir influência significativa nesta empresa.

Conclui-se que as investidoras não divulgando a respeito da premissa de presunção obedecem às recomendações do Pronunciamento Técnico 18, no que tange a não obrigatoriedade de divulgação.

De acordo com Druzian, Ensslin e Krüger (2012), o CPC 18 estabelece que caso se tenha mais de 20% do capital votante presume-se que haja influencia significativa e menos de 20% não exista influencia, na pesquisa nenhuma empresa divulgou ter desconsiderado essa presunção. Essa pequena divergência entre os estudos pode ser explicada pelo fato de o estudo de Druzian, Ensslin e Krüger (2012) ter como amostra as empresas do setor de tecnologia da informação, enquanto que o presente estudo utilizou as 100 maiores empresas por venda líquida segundo estudo realizado pela revista Exame: Melhores e Maiores.

No item “(f)-ativo, passivo, lucro/prejuízo”, os dados mostram que em média 38% das empresas divulgaram os valores de ativo, passivo, lucro ou prejuízo do período de suas coligadas. Com destaque para o ano de 2011 onde houve maior divulgação por parte das empresas. Com relação ao item “(g)-contingências”, ao analisar as notas explicativas aproximadamente 65% das empresas evidenciaram a parte do investidor nos passivos e ativos contingentes da investida. Com ressaltos para o ano de 2010 com, 69%.

Relativamente ao item “(h)-resultados abrangentes”, os dados demonstram que considerando os três anos analisados em média apenas 16% das investidoras evidenciaram as alterações dos outros resultados abrangentes, contabilizados pela coligada e pela controlada. Destaca-se o ano de 2011 com 10%. Concernente ao item “(i)-ganho/perda por equivalência patrimonial”, verifica-se que aproximadamente metade das empresas divulgaram ganhos ou perdas por equivalência patrimonial. Conforme demonstram os resultados os itens, mais atendidos foram o *g*, *a* e *c* com 65%, 63% e 62% respectivamente; e os itens menos atendidos foram *d* e *e* ambos com 9% seguido pelo item *h* com 16% de evidenciação.

Dada continuidade a análise, o gráfico 02 demonstra a frequência total dos itens atendidos por empresa que compõe amostra nos anos de 2009 a 2011.

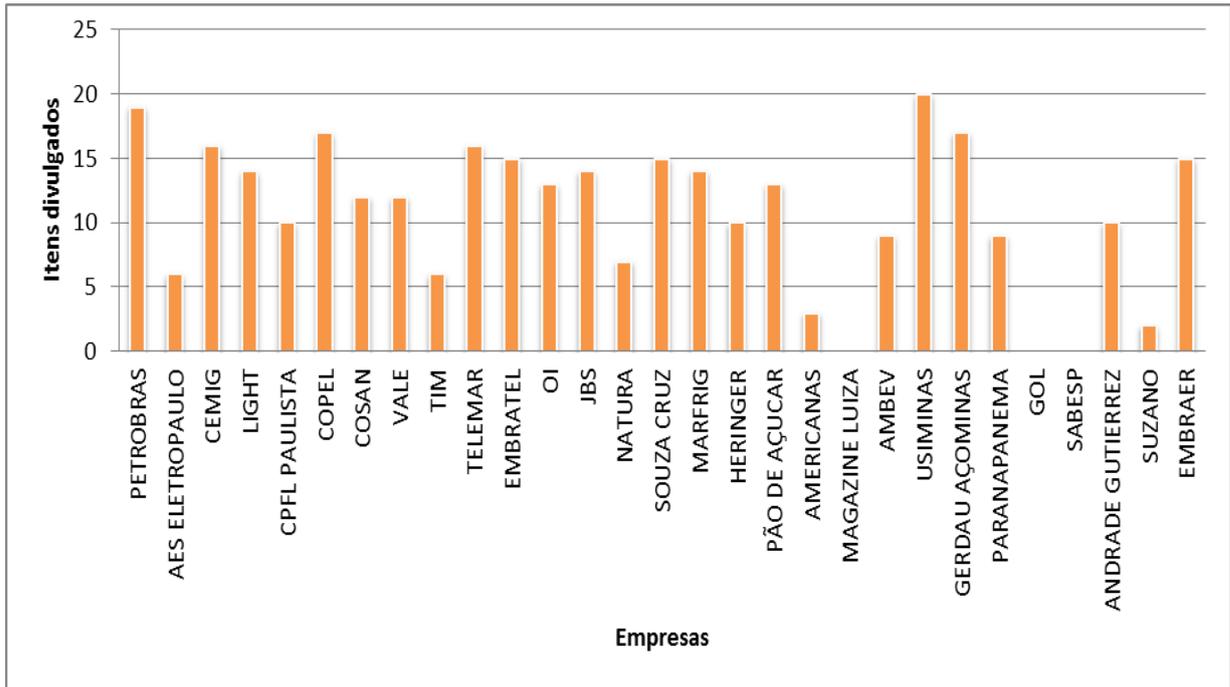


Gráfico 2- frequência dos itens efetivamente divulgados por empresa.

Fonte: dados da pesquisa

Pela análise das informações dispostas no gráfico 02, nos anos de 2009 a 2011 pode-se observar que as empresas que mais atenderam aos itens de divulgação exigidos pelo CPC18(R2), foram às companhias Usiminas e Petrobrás com 20 e 19 itens evidenciados cada respectivamente considerando o total de 27 itens. Conforme visualizado no gráfico 02, em relação às empresas que menos evidenciaram, constatou-se a Magazine Luiza, Sabesp e Gol ambas com zero item divulgados.

5. CONCLUSÃO

No intuito de se verificar o atual nível de conformidade das demonstrações contábeis brasileiras aos itens de divulgação estabelecidos pelo CPC18(R2) realizou-se a pesquisa documental com a utilização da técnica de análise de conteúdo. Considerando 9 itens de divulgação, foram analisados os demonstrativos financeiros das 100 Melhores e Maiores empresas listadas pela revista Exame(2012).

Assim sendo, com base nos resultados da pesquisa, é possível responder à questão deste trabalho, isto é, qual o nível de conformidade das demonstrações contábeis aos itens de divulgação estabelecidos no CPC 18. Após análise dos demonstrativos financeiros nos anos 2009,2010 e 2011, constatou-se que o resultado foi pouco satisfatório tendo em vista que o item que obteve maior média de divulgação obteve 65%. Conforme demonstram os gráficos a maioria das empresas não atenderam as exigências de divulgação estabelecidas pelo CPC18(R2). Das 29 empresas da amostra, 12 divulgaram mais de 50% dos itens totais e 13 divulgaram abaixo de 40%.

Os CPCs ocasionaram uma série de mudanças na forma de divulgação praticada pelas empresas brasileiras. O pronunciamento técnico abordado nesse estudo foi aprovado em 2009, com vigência para o ano de 2010. Supõe-se que uma das razões para não consonância das divulgações pode ser explicada pela recente aprovação do pronunciamento analisado. Vale destacar que as empresas do presente estudo são de capital aberto onde se pode esperar maior nível de evidenciação, contudo partindo da análise e apresentação dos dados observa-se que o nível de divulgação é baixo.

O trabalho contribuiu para o entendimento de como estão sendo evidenciados os investimentos em outras sociedades. Sugere-se que futuros estudos abordem o tema da pesquisa dando continuidade as revisões que possam vir a surgir no Pronunciamento Técnico.

REFERÊNCIAS

ALBANI, P.C.; ALMEIDA, J.E.F. **Teste de Impairment de Ativos: Análise Comparativa da Evidenciação das Companhias Abertas Listadas no Novo Mercado por Setor da Economia e Auditorias**. 9º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. São Paulo, jul 2012. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org>>. Acesso em: 18 ago. 2013.

ALMEIDA, M. C. **Contabilidade Avançada**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. **Lei n. 11.941, de 27 de maio de 2009**. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 15 out, 2012.

BRASIL. **Lei n. 6.404 (compilada), de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 08 out, 2012.

CARVALHO, L.N.; LEMES, S.; **Padrões Contábeis Internacionais do IASB: um estudo comparativo com as normas contábeis brasileiras e sua aplicação**. UnB Contábil, Brasília, 2002.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação CVM nº 605, de 26 de novembro de 2009**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 18 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de investimento em coligada e em controlada. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/>> Acesso em: 02 out, 2012.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação CVM nº 688, de 04 de outubro de 2012**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 18 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de investimento em coligada e em controlada. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/>> Acesso em: 03 out, 2012.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação CVM nº 696, de 13 de dezembro de 2012**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 18 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de investimento em coligada e em controlada. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/>> Acesso em: 05 out, 2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/>> Acesso em: 03 out, 2012.

DRUZIAN, M. M.; ENSSLIN, S.R.; KRÜGER, L. M. Evidenciação de informações financeiras: Estudo do nível de aderência das Notas Explicativas ao Pronunciamento Técnico – CPC 18 – Investimento em Coligada e em Controlada. 9º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. São Paulo, jul 2012. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org>>. Acesso em: 06 ago. 2013.

- ERNST & YOUNG, FIPECAPÍ. **Manual de normas de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras**. Vol. 2. São Paulo: Atlas, 2010.
- GALLON, A. V.; BEUREN, I. M.; HEIN, N. Evidenciação contábil: itens de maior divulgação nos relatórios da administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa. **Contabilidade Vista e Revista**, Belo Horizonte, v. 19, n. 2, p. 141-165, abr. 2008.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. **Manual Contabilidade Societária**. São Paulo: Atlas, 2010.
- IUDÍCIBUS, S.; MARION, J.C. **Contabilidade Comercial**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- LAKATOS, E. M. MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.
- LEMES, S.; CARVALHO, L. N. **Contabilidade internacional para graduação: texto, estudos de casos e questões de múltipla escolha**. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009
- MOURAD, A. N.; PARASKEVOPOULOS, A. **IFRS Introdução às normas internacionais de contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.
- NIYAMA, J. K. **Contabilidade internacional**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- PARRA FILHO, D.; SANTOS, J. A. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Futura, 1998.
- SANTOS, J. L.; SCHMIDT, P.; FERNANDES, L. A. **Contabilidade Avançada: aspectos societários e tributários**. 2 ed . São Paulo: Atlas, 2008.